

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2017



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

ÍNDICE

1. Relatório de Fundamentação da Política Orçamental	3
2. Articulado /Normas de Execução do Orçamento.....	12
3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental	21
4. Equilíbrio Orçamental.....	23
5. Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa.....	25
6. Orçamento da Receita.....	27
7. Orçamento da Despesa	31
8. Plano Plurianual de Investimentos.....	36
9. Plano de Atividades Municipal.....	43
10. Termo de Encerramento	47
ANEXOS.....	49
ANEXO I - Mapa de Encargos Anuais com Empréstimos.....	50
ANEXO II - Mapa de Pessoal	52
ANEXO III - Mapa de Compromissos Plurianuais.....	62
ANEXO IV - Mapa das Entidades Participadas.....	64



Enquadramento legal

O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, retificado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro e alterado pelos Decretos-Lei nºs 31/2000, de 2 de dezembro, 26/2002, de 14 de fevereiro e 84-A/2002, de 5 de abril, que aprovou o Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), define como documentos previsionais a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano, onde são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de que fazem parte o Orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal.

Assim, no cumprimento da alínea c), do nº 1 do artº. 33º e alínea a) do nº 1 do artº. 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano que inclui o Plano Plurianual de Investimento, o Plano de Atividades Municipal e proposta de Orçamento para o ano de 2017.

Introdução

O orçamento de 2017 prevê as despesas – correntes e de capital-que são possíveis realizar com o nível de receita- corrente e de capital- que é previsível arrecadar.

As receitas correntes foram calculadas, nos termos da lei em vigor, tendo por base a médias dos últimos 24 meses. A receita de capital inclui, essencialmente, 10% do FEF, e fundos comunitários, devidamente contratualizados.

Assim, atendendo à situação macroeconómica que o país atravessa, bem como às diretrizes que o Estado impõe através do quadro legal em vigor em matéria de execução orçamental, o Município de Mondim de Basto define o rigor, a transparência na gestão, e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos como princípios fundamentais da sua política orçamental. O controlo da dívida global, bem como a seletividade da despesa municipal, continuarão a ser os vetores centrais do orçamento municipal, a par com o desenvolvimento social, económico e cultural.

Inevitavelmente, este orçamento reflete opções e compromissos legitimamente assumidos em anos transatos, compromissos esses que não podem deixar de ser honrados pelo Município, nomeadamente no que ao Plano de Saneamento Financeiro diz respeito.

Não obstante os compromissos de maximização da receita assumidos aquando a outorga do Plano de Saneamento Financeiro, o Município de Mondim de Basto, atento às dificuldades financeiras que as famílias do concelho atravessam, tem vindo a reduzir paulatinamente a taxa do IMI. O serviço da dívida (juros e amortizações) continua a ter um peso muito forte no orçamento do Município. Naturalmente, enquanto o Município tiver estas responsabilidades financeiras, terá condicionada a sua capacidade de investimento. Nesta medida, é importante uma boa gestão das prioridades, associada a uma grande capacidade de planeamento. O compromisso do Município é o de continuar a honrar as suas obrigações e o de desenvolver todos os esforços, no sentido de encontrar soluções para a melhoria da qualidade de vida da população.

Receita

Receita corrente

A receita corrente resulta da média aritmética da receita corrente dos últimos 24 meses, bem como dos montantes relativos às transferências do Estado (FEF1+FSM2+IRS3) previstos na proposta de Orçamento de Estado.

O FEF corrente representa 90% e o FEF de capital representa 10%. Esta opção vai ao encontro do previsto no novo Regime Financeiro das Autarquias em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014.

A receita corrente importa em 7 470 372,61 euros.

Receita de capital

As fontes de receita de capital com expressão no presente orçamento são o FEF capital, no valor de 542 501,00 euros, e participações de Fundos Comunitários no valor de 53 190,03 euros, cuja receita está devidamente contratualizada.

¹ Fundo de Equilíbrio Financeiro

² Fundo Social Municipal

³ Imposto Sobre Rendimento de Pessoas Singulares

Despesa

A previsão da despesa para 2017 resulta das obrigações plurianuais que transitam para a próxima gerência, sob a forma de contratos de prestação de serviços a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das Grandes Opções do Plano.

Subsidiariamente, um grande número de despesas, que cobrem as necessidades de funcionamento da Autarquia foi estimado, tendo sobretudo em consideração não só os valores históricos que se têm observado nos últimos anos, como também a sua pertinência no quadro de uma gestão progressivamente mais eficaz.

Despesa Corrente

Na globalidade, a despesa corrente é superior em 2% à despesa corrente inicial de 2016; contudo, diminui cerca de 5% em relação à dotação final de 2016, sendo que se encontra próxima dos valores previstos no Plano de Saneamento Financeiro, registando-se um desvio de cerca de 2%.

A dotação apresentada para despesas com pessoal importa em 2 836 877,96 euros, sendo este valor ligeiramente superior à dotação final do orçamento de 2016, e inferior ao valor previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2016. Este valor traduz a massa salarial dos trabalhadores que constam no mapa de pessoal (parte integrante do Orçamento Municipal), teve em consideração a extinção da redução remuneratória, a atualização prevista ao nível do subsídio de refeição e ainda, as necessidades de contratação, essencialmente em regime de tarefa e avença, para o ano 2017.

Do mesmo modo, a rubrica “aquisição de bens e serviços”, no valor de 2 114 900,00 euros diminui em relação à dotação final prevista em 2016; contudo, mantém-se superior ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2017. Nesta rubrica assumem especial relevância a sub rubrica de “Estudos, pareceres e consultoria” e “Outros trabalhos especializados”. Estas sub rubricas abarcam contratos plurianuais - a exemplo do contrato da Volta a Portugal em Bicicleta - e outros, cuja concretização e execução está, por vezes, dependente de eficácia, o que significa que podem não gerar a despesa prevista, ou seja, podem ser geradores de libertação de verbas.

A rubrica de juros traduz as previsões de despesa com juros de empréstimos bancários, que constam no mapa de empréstimos, em anexo.

A rubrica de transferências correntes, cifra-se em 605 368,01 euros, e representa uma diminuição em relação à dotação final de 2016 sendo, contudo, superior ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2017. Nesta rubrica, muito dedicada ao apoio ao associativismo local, têm especial impacto as transferências a efetuar para a Cooperativa Mondim + Social ao abrigo dos protocolos plurianuais celebrados em setembro de 2016 relativamente aos objetos:

- Atividades de Enriquecimento Curricular, Centro Desportivo Municipal e Componente de Apoio à Família e Escola Municipal de Música

De igual forma, tem relevância os protocolos previstos com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto, a saber:

- Protocolo relativo à comparticipação de 50% das despesas com a Equipa de Intervenção Permanente, no valor anual de cerca de 40 000 euros;
- Protocolo relativo a transporte de doentes, no valor previsto de 29 0000 euros;
- Protocolo relativo a transporte de água às freguesias, no valor previsto de 6 000 euros.

A registar a introdução de duas novas rubricas:

- UTAD- Protocolo a celebrar no âmbito do apoio à candidatura das Fisgas de Ermelo a Património Natural da Humanidade da UNESCO, no valor de 4 000 euros;
- Programa de Comparticipação de Medicamentos, no valor de 10 000 euros

Despesa Capital

As despesas de capital respeitam, maioritariamente, a amortizações de empréstimos. Estas despesas absorvem a maior parte do orçamento de capital pois, no total, representam 64% dessa despesa, o que significa um valor de 1 551 428,43 euros. Neste valor, tem impacto preponderante o pagamento da amortização do empréstimo de saneamento financeiro, cujas prestações mensais figuram no mapa presente no Anexo I.

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos de investimento, anuais e/ou plurianuais que implicam despesas de capital, as quais são classificadas na rubrica económica 07 – Aquisições de bens de capital.

O PPI de 2017 está fortemente condicionado pela limitação de recursos financeiros. Por consequência verifica-se a inscrição de vários projetos sem dotação orçamental, ficando apenas inscritos com valor simbólico de 100 euros, na expectativa de que possam vir a ser reforçados futuramente, designadamente em sede de incorporação de saldo da gerência de 2016. Adicionalmente, prevê-se a possibilidade de contratação de um empréstimo bancário de médio/longo prazo para investimentos em vias municipais, designadamente para os projetos previstos no PPI:

- Beneficiação da EM Mondim-Atei;
- Beneficiação da E M Tevão-Campanhó
- Beneficiação da EM Suidos-Sobreira de Atei.

Destacam-se os projetos apresentados na CIM do AVE, no âmbito da ITI – Investimento Territoriais Integrados, designadamente:

- Aumento da eficiência energética em edifícios e equipamentos do Município de Mondim de Basto;
- Aumento da eficiência energética em iluminação pública no concelho de Mondim de Basto
- INOVO – Inovação em Mondim;
- Dinamização e enriquecimento dos Centros de Convívio;
- Mondim Digital.gov.

Destacam-se, ainda, entre outros, os seguintes projetos:

Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto- com Protocolo de financiamento assinado com o Estado Português para comparticipação de 7,5% do valor de investimento e objeto de financiamento ao Portugal 2020;

Execução de Miradouros em Mondim de Basto

Ampliação do Cemitério de Mondim - 2.ª fase

Abastecimento de Água no Concelho de Mondim de Basto

Instalação de Pólo do Museu em Ermelo

Requalificação e Ampliação do Edifício da Casa da Cultura de Mondim de Basto

Aquisição de Pavilhão na Zona Industrial

Aquisição de lote na Zona Industrial

Vias Municipais no Concelho

Rede Periurbana de Passeios (Lugares da Serra e PedraVedra);

No total, o PPI (coluna de valor definido) totaliza 822 874,24 euros, um valor superior à dotação inicial de 2016.

Plano de Atividades Municipal

Para o ano 2017, o Município submete também à apreciação o Plano de Atividades Municipal. Este documento contém as atividades mais relevantes identificadas pelos serviços do Município nas diversas áreas de atuação e competência, mormente na área social, educação, cultura, lazer, desporto e associativismo. Estas atividades encontram-se suportadas financeiramente por rubricas diversas do orçamento corrente.

Responsabilidades Contingentes do Município

De seguida, apresenta-se a descrição das responsabilidades contingentes do Município, à data de elaboração do Orçamento:

1. **Processo n.º 190/06.9BEMDL** - Ação administrativa comum – em que é autor Armando Silva Carvalho e Réu o Município, onde é reclamado o pagamento de uma indemnização no valor de € 30.750,00, à qual poderão acrescer juros legais desde a citação, ou seja, desde o dia 17 de julho de 2006, na sequência de um acidente na via pública – queda em tampa de saneamento. Nesta ação,

o Município invocou a existência de uma apólice de seguro onde é transferida a responsabilidade por eventual pagamento de indemnização para a companhia de seguros Fidelidade Mundial, S.A.

2. **Processo n.º 450/10.4BEMDL** - Ação administrativa especial movida por Carlos Ferreira de Carvalho, referente à seleção de cessionário na cessão de exploração de estabelecimento comercial "Casa do Lago".
3. **Processo n.º 398/15.6BEMDL** - Ação administrativa comum em que são autoras Ana Rita Pinto Ribeiro e Diana Sofia Pinto Ribeiro. Houve um acidente no Parque do Alvão, sendo os responsáveis por tal parque o ICNF e a CMMB. A CMMB contestou a ação no dia 5 de outubro de 2015. Valor: € 211.000,00. O processo está na fase dos articulados.
4. **Processo n.º 417/11.5BEMDL** - Autor Casimiro António Costa Martins – ação administrativa especial – para prática de ato devido – reintegração do Autor como técnico superior de 2.ª classe – arquiteto.
5. **Processo n.º 16027/15.5YIPRT (18/16.1BEMDL)** - Injunção intentada pela Trevotopázio, S.A. Nesta injunção aquela sociedade peticiona um valor de 94.225,31 euros, por alegadas dívidas da Câmara referentes a uma empreitada no Centro Escolar de Mondim Oeste. Já houve audiência prévia onde foi arguida a incompetência absoluta do Tribunal Judicial de Vila Real.
6. **Processo n.º 74/12.1TAMDB** - Processo-crime que corre termos nos Serviços do Ministério Público de Mondim de Basto, respeitante à Regeneração Urbana;
7. **Processo 207/12.8 BEMDL** - Processo em que o Autor Mário Manuel da Costa Gaspar requer na ação para que um determinado caminho não seja considerado como caminho público, sendo que a Câmara Municipal Mondim de Basto é aqui ré. Aguarda sentença.
8. **Processo n.º 426/14.2BEMDL (teve origem na Execução Fiscal n.º 2402201401018213)** - Trata-se de uma Execução que corre no TAF de Mirandela em que o Exequente o IFAP,IP. O processo é relativo ao incumprimento de contrato celebrado com o Estado Português para atribuição de ajudas abrigo do Programa PEDAP (PAF).

Valor do pedido: 72.384,45 euros.

Conclusão

O orçamento de 2017 reflete o percurso de consolidação orçamental que o Município de Mondim de Basto iniciou em 2010.

As novas regras impostas aos limites da dívida, bem como a nova fórmula de equilíbrio orçamental, que determina o nível de despesa corrente em função da receita corrente e da média das amortizações, exigem da parte do Município um acompanhamento financeiro rigoroso e uma política baseada em princípios de eficiência.

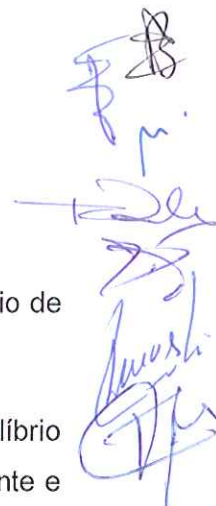
Encontra-se evidenciada a preocupação de garantir a despesa necessária à manutenção das atividades do Município, que permita manter o compromisso social junto das populações, mormente das mais vulneráveis, dando resposta aos compromissos nas diversas áreas de competência, com especial enfoque para a educação, cultura e ação social. É, simultaneamente, evidente o esforço do Município em alavancar investimento; contudo, o mesmo depende muito da existência de receitas extraordinárias que o executivo está fortemente empenhado em encontrar.

Mondim de Basto, 24 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara,



Humberto da Costa Cerqueira



F
A
m
Ribe
D
L
F

2. Articulado /Normas de Execução do Orçamento

(artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)



Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º Definição e objeto

O presente articulado resulta da imposição legal prevista no artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2017, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental. Este articulado encontra-se adaptado ao previsto na Norma de Controlo Interna aprovada pelo Órgão Executivo durante o ano 2016.


Artigo 2.º Utilização das dotações orçamentais

- 1 Durante o ano de 2017, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigorosa contenção, ficando sujeitas à seguinte cativação:
 - a) 100% das despesas com receita consignada, designadamente, receita proveniente de Fundos Comunitários, se a respetiva comparticipação financeira não tiver sido aprovada pela entidade competente.

Artigo 3.º Execução orçamental

- 1 Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
- 2 A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio orçamental⁴ (a receita corrente bruta cobrada deve ser, pelo menos, igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos), obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

⁴ Definição prevista no artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro

- 
- a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2016 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2015 sem fatura associada (compromissos transitados);
- c) registo dos compromissos contratualizados para 2017 (compromissos plurianuais);
- d) cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo.
- Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas, desde que estas receitas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

Artigo 4.º **Modificações ao Orçamento e às GOPs**

O Município, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atenta a seguintes regra:

- 1 As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras despesas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 5.º **Encaminhamento de faturas**

- 1 As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão Administrativa e Financeira (DAF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais deverão ser reencaminhadas para a DAF, no prazo máximo de 2 dias úteis.

Artigo 6.º **Gestão de stocks**

- 1 Cada Divisão, responsável pelo armazenamento de bens, deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao exercício das suas funções.

- 2 O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 3 A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

Handwritten notes in blue ink:
P
ni.
T. Del
Luis
G. P.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I Princípios

Artigo 7.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1 Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2 As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4 Em conformidade com o definido no artigo 11º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas do Município (publicado em 17 de maio de 2010), serão atualizadas as taxas e licenças previstas, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatísticas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017. No caso das taxas referentes à utilização da piscina municipal, as atualizações serão arredondadas, nos termos legais, a fim de evitar constrangimentos na cobrança.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º

Cobranças pelos serviços municipais

- 1 As receitas cobradas em serviços externos, a exemplo da Piscina Municipal, darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança, ou no dia imediatamente a seguir, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
- 2 Em caso de necessidade de anulação de uma fatura emitida na aplicação de faturação diversa, deverá o responsável justificar, sempre, o motivo dessa anulação.

Artigo 9.º
Libertação de Cauções

- 1 Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes com a identificação da respetiva referência.

Capítulo III

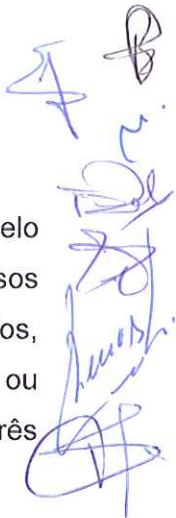
Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

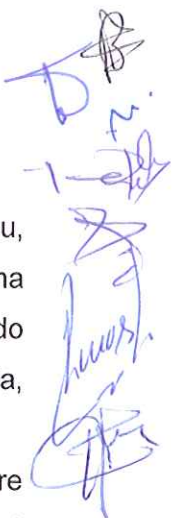
Artigo 10.º
Princípios gerais para a realização da despesa

- 1 Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.
- 2 Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal da despesa;
 - b) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
- 3 Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

- 
- 4 O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses.
 - 5 As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
 - 6 As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
 - 7 Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DAF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços.

Artigo 11.º
Tramitação dos processos de despesa

- 1 Em 2017 os serviços responsáveis devem utilizar, obrigatoriamente, a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços e empreitadas, sempre que o procedimento a adotar não seja o ajuste direto simplificado.
- 2 Compete à DAF- Aprovisionamento a gestão da plataforma e conseqüentemente, dos procedimentos concursais nela inseridos; e a cada Unidade Orgânica a elaboração das peças procedimentais, bem como dos relatórios necessários no decorrer do procedimento;
- 3 Compete ao serviço requisitante a elaboração das peças procedimentais, sendo conveniente a utilização dos modelos existentes, fornecidos pela DAF, com vista à uniformização dos procedimentos.
- 4 Os pedidos de requisição devem conter uma justificação da necessidade de realização da despesa.

- 
- 5 As requisições externas são sempre assinadas pelo Presidente do Município ou, em substituição, pela Vice-Presidente, nas situações legalmente previstas. Uma vez assinada a requisição externa, e por uma questão de agilização do procedimento, pode o chefe de divisão da DAF assinar a nota de encomenda, documento que segue para o fornecedor.
 - 6 Por forma a caracterizar o objeto do contrato e homogeneizar o entendimento sobre “prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar”, nos termos do ° 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos – Escolha das entidades a convidar – recorre-se à utilização do vocabulário comum para os contratos públicos (código CPV) até às categorias, identificadas pelos cinco primeiros algarismos.

Artigo 12º **Gestão de Contratos**

- 1 Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
- 2 Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade orgânica deve identificar os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
- 3 Para efeitos de cumprimento legal em matéria de comunicação de contratos, compete à DAF a comunicação de todos os contratos no Portal Único dos Contratos Públicos e compete às unidades orgânicas, gestores de contratos, a comunicação do relatório de execução dos contratos, no final da execução, no mesmo Portal.
- 4 As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços jurídicos para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º **Conferência e registo da despesa**

- 1 Nenhuma despesa de bens e serviços pode ser paga sem a necessária conferência e validação por parte dos serviços requisitantes.
- 2 Os serviços requisitantes devem efetuar a conferência e validação das faturas ou documentos equivalentes, no prazo máximo de 10 dias úteis, devendo para o efeito ser utilizado, preferencialmente, o Sistema de Comunicação Interno IPORTAL.

- 3 Os serviços requisitantes deverão efetuar a conferência da fatura, ou documento equivalente, tendo por base um documento de conferência (a exemplo da guia de transporte), que devem guardar para efeitos de fiscalização.
- 4 Na ausência de documentos a que se refere o número anterior, deverá ser justificada a conferência e validação, com recurso a informação sobre o local de entrega, a data de entrega, o responsável pela receção do bem ou verificação do serviço; entre outras informações que permitam evidenciar a conferência e validação.

Artigo 14.º

Assunção de compromissos plurianuais

- 1 Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, **fica autorizada pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais** que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
- 2 Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €.

Artigo 15.º

Autorizações assumidas

- 1 Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
- a) Remunerações;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Água, energia elétrica, gás;
 - g) Comunicações telefónicas e postais;
 - h) Prémios de seguros;

- i) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
- 2 Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 16.º
Vertente seguradora

- 1 Cabe à DAF desenvolver os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
- 2 As restantes unidades orgânicas devem encaminhar àquela Divisão os necessários contributos, designadamente, as necessidades de cobertura de risco.
- 3 Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora, sendo que a participação de sinistros deve ser sempre avaliada em função das condições da apólice, nomeadamente, no que à franquia diz respeito.
- 4 Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades e apurar responsabilidades.

Artigo 17.º
Despesas de deslocação

- 1 As despesas decorrentes de deslocações em serviço carecem de confirmação por parte do dirigente e autorização de pagamento por parte do Presidente da Câmara.
- 2 Na ausência de viatura municipal disponível para uma deslocação em serviço, a utilização de viatura própria dos trabalhadores do município carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.

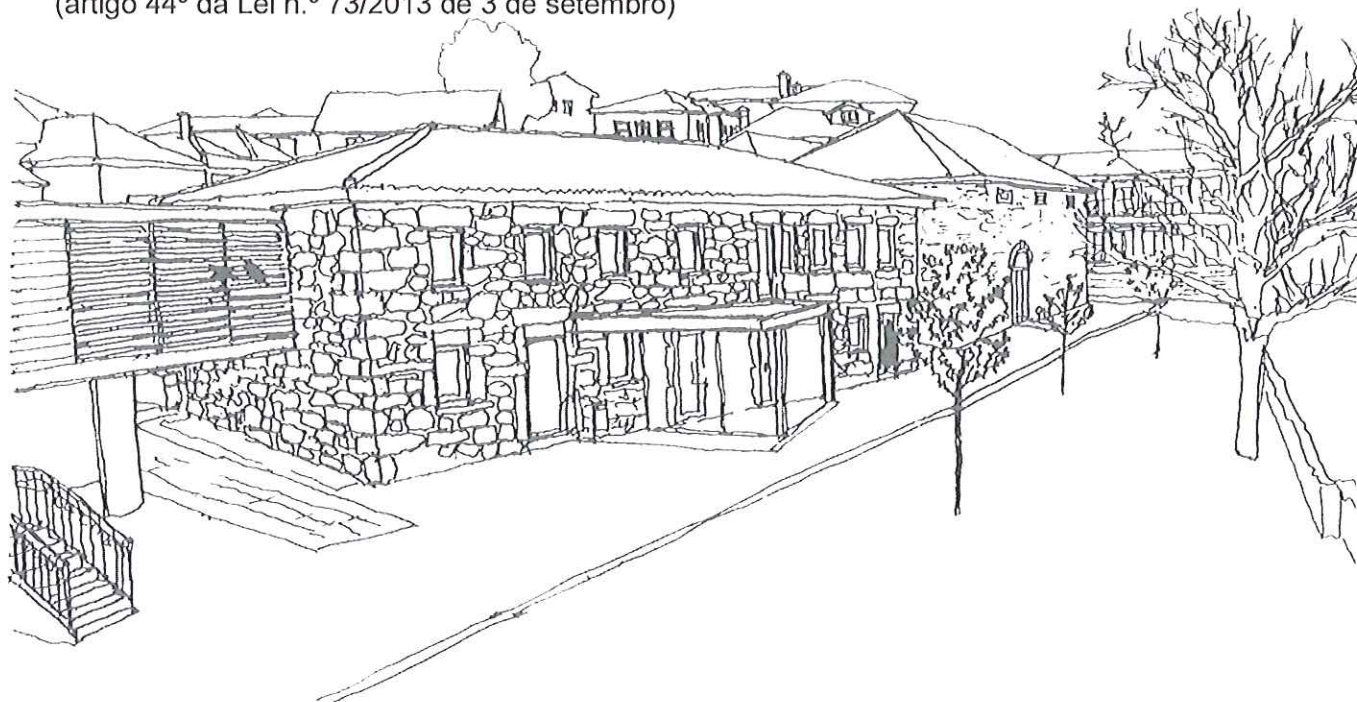
Artigo 18.º
Dúvidas sobre a execução do Orçamento sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que surgirem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

to B
1 July
Luis
Apar

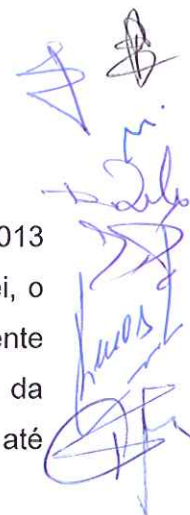
3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

(artigo 44º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)



A elaboração do “Quadro Plurianual Municipal” previsto no artigo 44º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro carece da regulamentação estabelecida no art.º 47º da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”. O decreto-lei a que se refere o art.º 47º deveria, pois, ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, o que não se verificou.

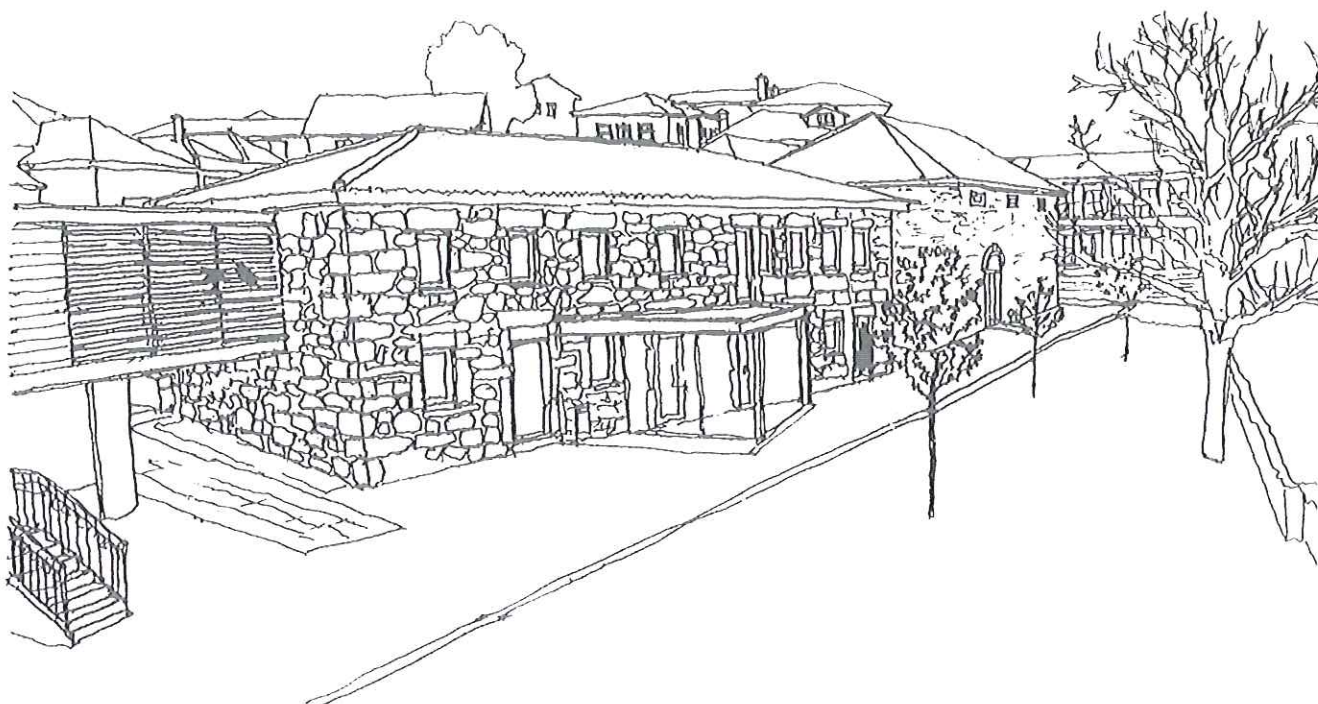
Assim, o Município de Mondim de Basto entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44 da Lei n.º 73/2013, por omissão legislativa desde 3 de janeiro de 2014, entendimento este partilhado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses que, oportunamente, divulgou em Circular a sua posição sobre esta matéria.



F. M.
1. de
Luis
E. P.

4. Equilíbrio Orçamental

(artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)



Amortizações médias = 1 503 905,83 euros

Receita corrente = 7 470 372,61 euros

Despesa Corrente = 5 755 245,97 euros

Despesa corrente + média das amortizações = 7 259 151,80 euros

Então: receita corrente > despesa corrente + média das amortizações

Equilíbrio no valor de : 211 220,81euros

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and some illegible scribbles.

Handwritten signature and initials in blue ink.

5 Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa



RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

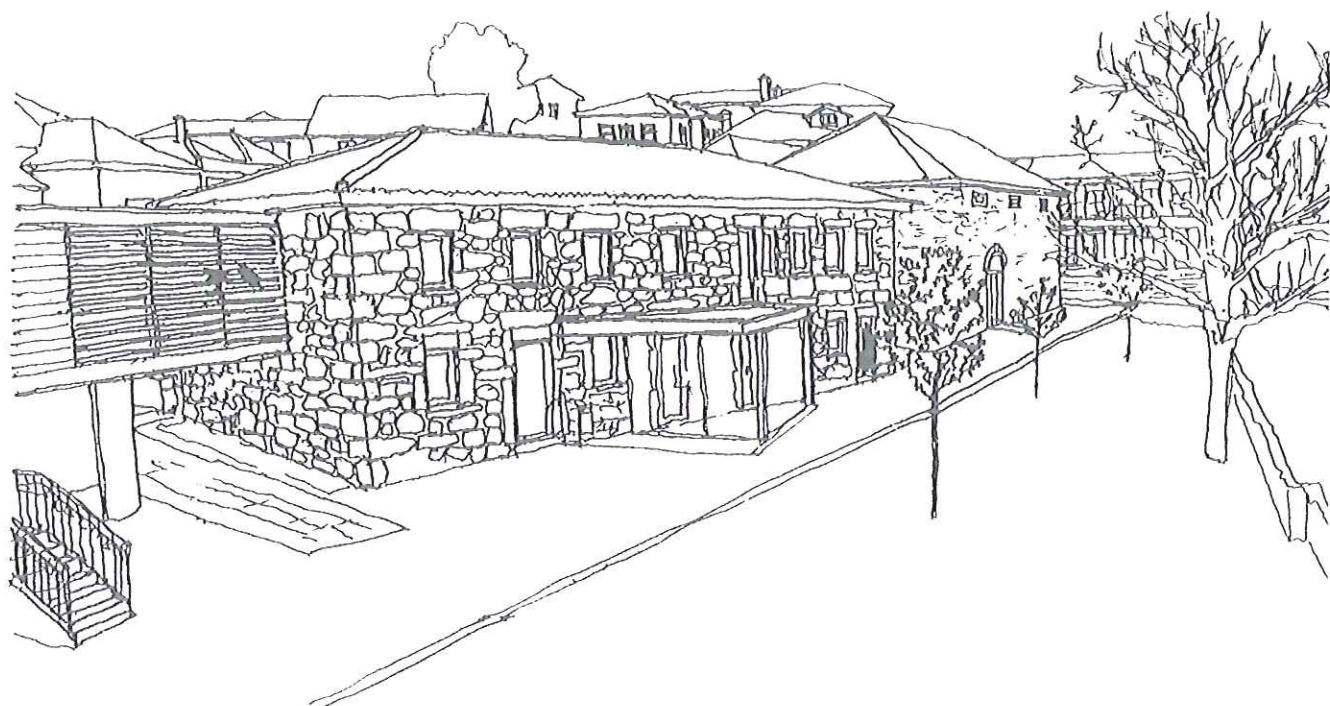
RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.470.372,61	Correntes	5.755.245,97
De capital	693.941,03	De capital	2.409.067,67
Total	8.164.313,64	Total	8.164.313,64
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	8.164.313,64	Total Geral	8.164.313,64

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

38
+ See
Luis
OP

6 Orçamento da Receita



ENTIDADE Município de Mondim de Basto	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	7.470.372,61
01	IMPOSTOS DIRECTOS	656.268,57
01.02	OUTROS	656.268,57
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	454.851,25
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	113.303,58
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	88.113,74
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	1.778,92
02.02	OUTROS	1.778,92
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.778,92
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	100,00
02.02.06.02	LOTEAMENTO E OBRAS	100,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	1.002,58
02.02.06.05	PUBLICIDADE	576,34
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	87.905,37
04.01	TAXAS	82.667,18
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	82.667,18
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	32.946,44
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	21.570,83
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	319,74
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMAS	9.017,28
04.01.23.99	OUTRAS	18.812,89
04.01.23.99.02	SEF	11,25
04.01.23.99.99	OUTRAS	18.801,64
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	5.238,19
04.02.01	JUROS DE MORA	4.653,66
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	3,46
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	581,07
04.02.99.01	JUROS DE ÁGUA/SANEAMENTO E RESÍDUOS	581,07
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	267.748,58
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	8.547,97
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8.547,97
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	8.573,74
05.07.99	OUTRAS	8.573,74
05.07.99.01	RESINORTE	8.573,74
05.10	RENDAS	250.626,87
05.10.01	TERRENOS	2.199,56
05.10.99	OUTROS	248.427,31
05.10.99.01	RENDA DE CONCESSÃO EDP	248.427,31
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.032.432,03
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	282.410,00
06.01.02	PRIVADAS	282.410,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10.475,83
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10.475,83
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.739.546,20
06.03.01	ESTADO	5.454.698,38
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.882.509,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	244.617,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL IRS	97.523,00
06.03.01.99	OUTROS	230.049,38
06.03.01.99.01	DGeste -DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	143.209,22
06.03.01.99.03	ISS,IP - SEGURANÇA SOCIAL - CPCJ	20.488,46
06.03.01.99.05	DGAI - DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	4.860,98
06.03.01.99.07	AFN - AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	61.390,72
06.03.01.99.99	OUTRAS	100,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	213.054,18
06.03.06.01	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - FEDER	159.954,18
06.03.06.02	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	53.000,00
06.03.06.99	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - OUTROS	100,00

ENTIDADE Município de Mondim de Basto	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS/POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO	71.793,64
06.03.09.01	IEFP - POLITICAS DE EMPREGO	71.793,64
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	394.718,03
07.01	VENDA DE BENS	144.473,16
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2.874,94
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	100,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	30.308,80
07.01.09.01	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30.308,80
07.01.10	DESPERDÍCIOS/RESÍDUOS E REFUGOS	100,00
07.01.10.01	SUCATA	100,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	111.089,42
07.01.11.01	ÁGUA	111.089,42
07.02	SERVIÇOS	218.623,10
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	62.507,79
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	11.616,75
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	7.485,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	43.406,04
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	156.115,31
07.02.09.01	SANEAMENTO	23.306,67
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	120.982,30
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	4.454,99
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	7.171,35
07.02.09.09	CANIDEOS/GATIDEOS	100,00
07.02.09.99	OUTROS	100,00
07.02.09.99.99	OUTROS	100,00
07.03	RENDAS	31.621,77
07.03.01	HABITAÇÕES	5.185,98
07.03.02	EDIFÍCIOS	26.435,79
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.521,11
08.01	OUTRAS	29.521,11
08.01.99	OUTRAS	29.521,11
08.01.99.99	DIVERSAS	29.521,11
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	690.941,03
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	300,00
09.02	HABITAÇÕES	200,00
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.02.02	FAMILIAS	100,00
09.03	EDIFÍCIOS	100,00
09.03.02	FAMILIAS	100,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	
09.04.02	FAMILIAS	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	690.541,03
10.01.02.01	PRIVADAS	
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	690.541,03
10.03.01	ESTADO	637.351,00
10.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	542.501,00
10.03.01.99	OUTROS	94.850,00
10.03.01.99.01	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO - CONTRATO PROGRAMA	1.000,00
10.03.01.99.02	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ACORDO DE COLABORAÇÃO REQUALIFICAÇÃO ESCOLA	93.750,00
10.03.01.99.99	OUTRAS	100,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	53.190,03
10.03.07.02	PRODER	100,00
10.03.07.05	FEADER	100,00
10.03.07.06	POVT-FEDER	100,00
10.03.07.07	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA- FSE	100,00
10.03.07.08	IEFP - POLITICAS DE EMPREGO	100,00
10.03.07.09	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - FEDER	52.490,03
10.03.07.10	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - FUNDO COESÃO	100,00
10.03.07.99	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - OUTROS	100,00

ENTIDADE Município de Mondim de Basto	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	----------------------	----------------------------------



PÁGINA : 3

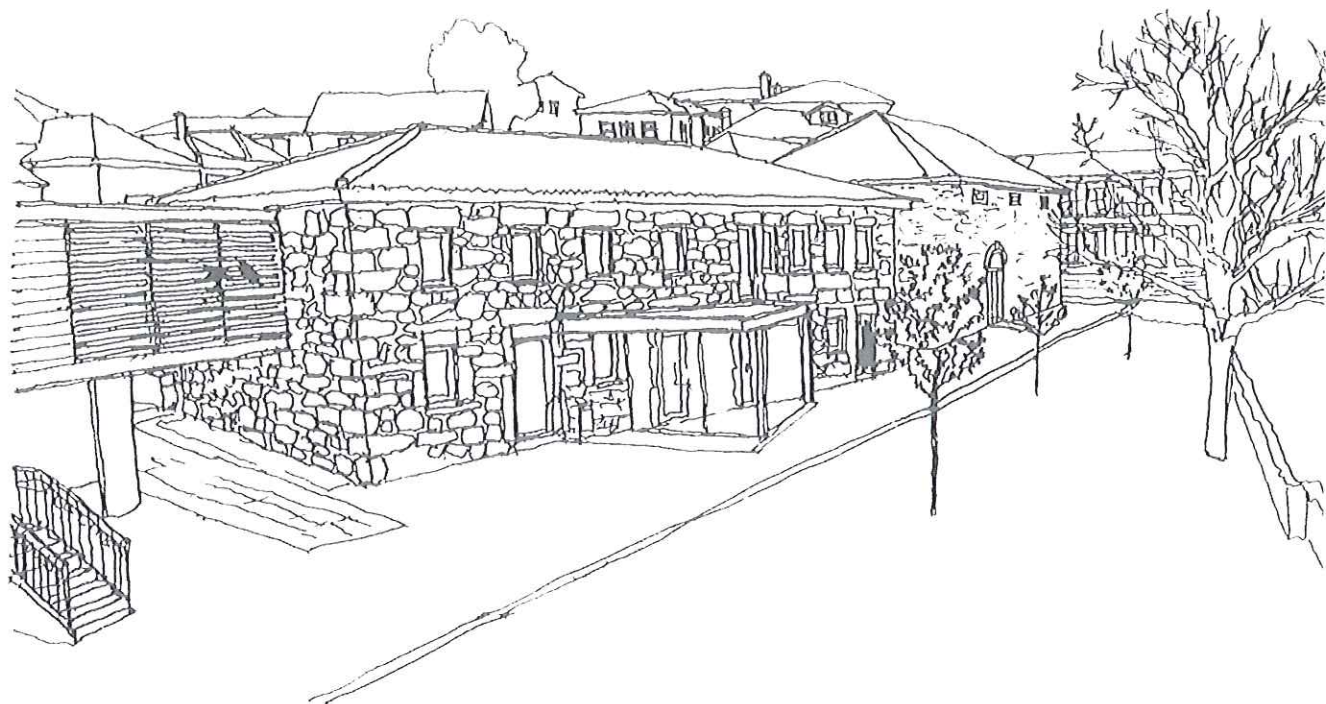
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
12	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00
12.06	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS	100,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
	O U T R A S R E C E I T A S	3.000,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.000,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.000,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		8.164.313,64

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

[Handwritten signature and initials in blue ink]

7 Orçamento da Despesa



ENTIDADE Município de Mondim de Basto	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	5.755.245,97
01	DESPESAS COM PESSOAL	2.836.877,96
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.161.133,80
01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS AUTÁRQUICOS	65.944,80
01.01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS AUTÁRQUICOS	65.944,80
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- Regime de Contrato Individual de Trabalho	1.405.662,20
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.405.662,20
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	31.800,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	31.800,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	112.280,00
01.01.07.01	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	112.280,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	100,00
01.01.08.01	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	100,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	65.577,96
01.01.09.01	PESSOAL DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	65.577,96
01.01.10	GRATIFICAÇÕES	3.205,00
01.01.10.01	MEMBROS DE ÓRGÃO AUTARQUICOS	3.205,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	30.719,76
01.01.11.01	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	30.719,76
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	171.732,88
01.01.13.01	MEMBROS DOS ORGÃO AUTARQUICOS	3.281,52
01.01.13.02	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	160.794,48
01.01.13.03	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	5.469,20
01.01.13.04	PESSOAL EM QUALQUER OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO	2.187,68
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	259.111,20
01.01.14.01	TITULARES DE ORGÃO DE SUBERANIA E MEMBROS AUTARQUICOS	10.990,80
01.01.14.02	PESSOAL DE QUADRO-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	234.821,62
01.01.14.03	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	5.300,00
01.01.14.04	PESSOAL DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	7.998,78
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	15.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	40.423,76
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	12.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	12.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2.423,76
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	14.000,00
01.02.13.02	MEMBROS ASSEMBLEIA MUNICIPAL	14.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	635.320,40
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE - SNS - SEVIÇO NACIONAL DE SAÚDE	48.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	30.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	10.387,80
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	501.932,60
01.03.05.01	ADSE - ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	60.000,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	441.932,60
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	314.283,20
01.03.05.02.02	REGIME GERAL	127.649,40
01.03.09	SEGUROS	45.000,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	45.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.124.900,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	388.500,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	40.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	102.000,00
02.01.02.01	GASOLINA	6.000,00
02.01.02.02	GASÓLEO	94.000,00
02.01.02.99	OUTROS	2.000,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	6.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2.000,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	87.500,00

02010601		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.06.01	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	75.000,00
02.01.06.02	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - AÇÃO SOCIAL	10.000,00
02.01.06.99	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - OUTROS	2.500,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	10.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10.000,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS	20.000,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	2.000,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	25.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	10.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.500,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	25.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	41.500,00
02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS	24.500,00
02.01.21.02	CPCJ	2.000,00
02.01.21.03	OUTROS BENS - ACÇÃO SOCIAL - APOIO À CRIANÇA	15.000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.736.400,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	255.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	312.000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	60.000,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	20.400,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	8.000,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	80.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	42.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	195.000,00
02.02.10.01	TRANSPORTES ESCOLARES	165.000,00
02.02.10.02	TRANSPORTES - DIVERSOS	30.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.500,00
02.02.12	SEGUROS	34.000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	5.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	80.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	8.000,00
02.02.15.01	PESSOAL DOS QUADROS E OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO	6.000,00
02.02.15.02	CPCJ	2.000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	46.500,00
02.02.16.02	ANIMAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA	46.500,00
02.02.17	PUBLICIDADE	25.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	20.000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	40.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	190.000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	30.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	284.000,00
02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	25.000,00
02.02.25.02	OUTROS SERVIÇOS - CPCJ	2.000,00
02.02.25.03	OUTROS SERVIÇOS-ILUMINAÇÃO- LIGAÇÕES EVENTUAIS	10.000,00
02.02.25.99	OUTROS SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	247.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	168.000,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	160.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	160.000,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	160.000,00
03.05	OUTROS JUROS	5.000,00
03.05.02	OUTROS	5.000,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	3.000,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	3.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	605.368,01
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	23.573,45
04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	23.573,45
04.03.05.01	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MONDIM DE BASTO	8.000,00
04.03.05.02	FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	15.073,45
04.03.05.03	REDE DE BIBLIOTECAS DO NORTE-ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL	500,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	41.836,16
04.05.01	CONTINENTE	41.836,16

04050102

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
04.05.01.02	FREGUESIAS	11.000,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	30.736,16
04.05.01.04.01	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - QUOTA	4.258,16
04.05.01.04.02	PROBASTO - QUOTA	2.000,00
04.05.01.04.04	CIM AVE	24.478,00
04.05.01.99	OUTRAS	100,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	382.780,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	382.780,00
04.07.01.01	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONDIM DE BASTO	85.000,00
04.07.01.02	COOPERATIVA MONDIM + SOCIAL	154.280,00
04.07.01.03	ASSOCIATIVISMO	137.500,00
04.07.01.03.01	RENDIMENTO SÉNIOR	20.000,00
04.07.01.03.02	RENDIMENTO FORMAÇÃO	27.500,00
04.07.01.03.03	ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO	90.000,00
04.07.01.08	UTAD - UNIVERSIDADE DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	4.000,00
04.07.01.99	OUTROS	2.000,00
04.08	FAMÍLIAS	157.178,40
04.08.02	FAMILIAS - OUTRAS	157.178,40
04.08.02.01	BOLSAS DE EMPREGO	128.678,40
04.08.02.02	OUTRAS	18.500,00
04.08.02.03	PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS	10.000,00
05	SUBSÍDIOS	17.000,00
05.08	FAMILIAS:	17.000,00
05.08.03	OUTRAS	17.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.100,00
06.02	DIVERSAS	3.100,00
06.02.03	OUTRAS	3.100,00
06.02.03.01	RESTITUIÇÕES	1.500,00
06.02.03.04	INDEMINIZAÇÕES	1.500,00
06.02.03.05	CAUÇÕES	100,00
	DESPESAS DE CAPITAL	2.409.067,67
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	822.774,24
07.01	INVESTIMENTOS	822.674,24
07.01.01	TERRENOS	4.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	72.028,40
07.01.02.02	AQUISIÇÃO	71.928,40
07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	100,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	91.452,06
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	500,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	100,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	100,00
07.01.03.04	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	100,00
07.01.03.05	ESCOLAS	90.452,06
07.01.03.07	OUTROS	200,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	401.492,50
07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	69.042,50
07.01.04.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	50.100,00
07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS	20.100,00
07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	5.100,00
07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	110.100,00
07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	18.000,00
07.01.04.12	CEMITÉRIOS	50.000,00
07.01.04.13	OUTROS	69.050,00
07.01.06	MATERIAL TRANSPORTE	100,00
07.01.06.01	VIATURA TRANSPORTE	100,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5.100,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	1.200,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	100,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	17.300,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	100,00
07.01.15	PROJETO	229.401,28
07.01.99	OUTROS INVESTIMENTOS	400,00

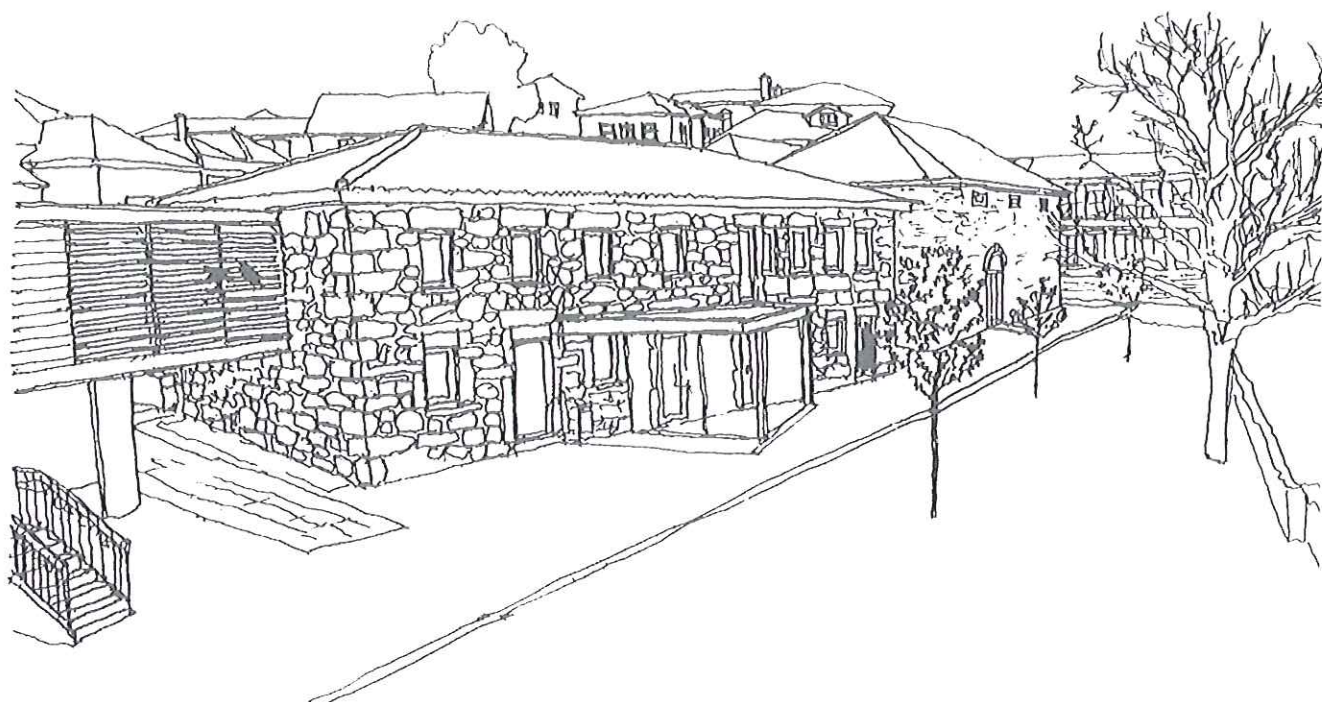
0703		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	100,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	100,00
07.03.03.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES	100,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.565,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.565,00
08.05.01	CONTINENTE	18.565,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	18.565,00
08.05.01.04.01	CIM - COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS	18.565,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	11.000,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	11.000,00
08.07.01.01	COOPERATIVA MONDIM+SOCIAL	11.000,00
09	ATIVOS FINANCEIROS	100,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	100,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.08.02.02	FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	100,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.551.428,43
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.551.428,43
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.551.428,43
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5.200,00
11.02	DIVERSAS	5.200,00
11.02.01	RESTITUIÇÕES	5.000,00
11.02.02	PROCESSO JUDICIAIS	100,00
11.02.99	OUTRAS	100,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		8.164.313,64

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

Handwritten signature and initials in blue ink.

7 Plano Plurianual de Investimentos



CÉDULA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. /ACQO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESERVAÇÃO	FECHAMENTO	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	PA	FC			EX	INÍCIO	FIM	PRGM. MÊS 1-OUT-2016	PRGM. MÊS DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES		OUTROS	
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			2016
										A TRANSFERIR ...										
2.1.1.1	0103/07010406	2016	020306	Construção da pista Downhill na Sra. da Graça	EMPREitada	100.0								100.00			100.00	4.372.376,80		
2.1.1.1	0103/07010406	2016 61	020306/01	Encomendada	OUTRA	100.0				2016/05/01	2017/12/31			100.00			100.00	200,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2016 67	020306/01	Adquirição do edifício do Área Funerol Clube	OUTRA	100.0				2016/05/01	2017/12/31			71.928,40			71.928,40	287.312,60		
2.1.1.1	0103/07010406	2016	020308	Requalificação e Ampliação do Edifício da Casa da Cultura de Mondim de Basto	EMPREitada	100.0								37.750,00			37.750,00	43.850,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2016 75	020308/01	Projeto	OUTRA	100.0				2016/09/30	2017/12/31			37.650,00			37.650,00	43.650,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2016 76	020308/02	Empréstada	EMPREitada	100.0				2016/09/30	2017/12/31			100,00			100,00	200,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017	01	Cultura/Desporto/Tempos Livres	OUTRA	300.00								300,00			300,00	600,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017	0101	Cultura	OUTRA	300.00								300,00			300,00	600,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017	010101	Instalação de Telo do Museu Municipal em Emalo	EMPREitada	100.0								100,00			100,00	200,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017 17	010101/01	Empréstada	EMPREitada	100.0				2017/01/01	2017/12/31			100,00			100,00	300,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017	010102	Recuperação de Escolas Primárias Desativadas	EMPREitada	100.0								100,00			100,00	300,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017 1	010102/01	Empréstada	EMPREitada	100.0				2017/01/01	2017/12/31			100,00			100,00	300,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017 2	010102/02	Projeto	OUTRA	100.0				2017/01/01	2017/12/31			100,00			100,00	300,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017	01	Desporto, recreio e lazer	OUTRA	5.100,00								5.100,00			5.100,00	5.300,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017	0101	Desporto, recreio e lazer	OUTRA	5.100,00								5.100,00			5.100,00	5.300,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017 6	010101	Beneficiário de Escola Municipal	EMPREitada	100.0				2017/01/01	2017/12/31			100,00			100,00	5.300,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017 20	010102	Beneficiário de Lista de Descoberta a Esta de Parapente	EMPREitada	100.0				2017/01/01	2017/12/31			100,00			100,00	200,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2017	02	Outras atividades cívicas e religiosas	OUTRA	100.0								100,00			100,00	200,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2015	02	Religião	OUTRA	100.0								100,00			100,00	200,00		
2.1.1.1	0103/07010406	2015 10	0201	Obra de valor	OUTRA	100.0				2015/05/01	2017/12/31			100,00			100,00	300,00		
3.1.1.1	0103/07010406	2015	01	Fuções economicas	OUTRA	848.006,91								695.170,38			695.170,38	1.100.835,16		
3.1.1.1	0103/07010406	2015	0101	Industria e energia	OUTRA	382.165,89								191.032,95			191.032,95	573.198,84		
3.1.1.1	0103/07010406	2015	010101	Energia	OUTRA	381.965,89				19.193,29				362.772,60			362.772,60	572.899,84		
3.1.1.1	0103/07010406	2015	010102	Iluminação Publica e Energia	OUTRA	381.965,89				19.193,29				362.772,60			362.772,60	572.899,84		
3.1.1.1	0103/07010406	2016	0101	Aumento da Eficiência Energética em Iluminação Publica no Conselho de Mondim de Basto	EMPREitada	381.965,89				19.193,29				362.772,60			362.772,60	572.899,84		
3.1.1.1	0103/07010406	2016 11	010101	Projeto	EMPREitada	381.965,89				19.193,29				362.772,60			362.772,60	572.899,84		
3.1.1.1	0103/07010406	2016 30	010102	Industria	OUTRA	381.965,89				19.193,29				362.772,60			362.772,60	572.899,84		
3.1.1.1	0103/07010406	2017	01	Industria	OUTRA	200.00								200,00			200,00	300,00		
3.1.1.1	0103/07010406	2017	0101	Parques Industriais	OUTRA	200.00								200,00			200,00	300,00		
3.1.1.1	0103/07010406	2017 19	010101	Adquirição de Pavilhão	OUTRA	200.00				2017/01/01	2017/12/31			200,00			200,00	300,00		
3.1.1.1	0103/07010406	2017 18	010102	Adquirição de Jato no Zone Industrial	OUTRA	100.00				2017/01/01	2017/12/31			100,00			100,00	300,00		
3.1.1.1	0103/07010406	2017	06	Transportes e comunicações	OUTRA	100.00								100,00			100,00	100,00		
3.1.1.1	0103/07010406	2011	06	Transportes rodoviaros	OUTRA	201.982,63								99.146,98			99.146,98	263.777,93		
3.1.1.1	0103/07010406	2011	06	Comunicações e Transporte	OUTRA	201.982,63								99.146,98			99.146,98	263.777,93		
3.1.1.1	0103/07010406	2011	06	Comunicações e Transporte	OUTRA	100.00								100,00			100,00	100,00		
										A TRANSFERIR ...				689.132,00			689.132,00	5.208.433,24		
														256.042,45			256.042,45	5.208.433,24		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACCO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RECURSOS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)		TOTAL PREVISTO				
					AC	PA	FC	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			OUTROS			
								DEFINIDO	NÃO DEFINIDO					
					TOTAL	2016	2017	2018	2019	2020				
A TRANSFERIR ...														
3.1.1.1	01.03/0701.0601	2011	Comunicações Equipamento Transporte	OUTRA	100.0			689.431,00	2.114.207,00	2.149.884,31	259.042,45	71.298,40	5.283.433,24	
3.1.1.1	06	2012	Comunicações e Transportes					100,00					100,00	
3.1.1.1	0601	2012	Comunicações e Transportes					68.242,50					68.242,50	
3.1.1.1	01.03/0701.0401	2012	Vias Municipais no Concelho	EFETIVADA	100.0			68.242,50					68.242,50	
3.1.1.1	01	2016	Comunicações e Transporte					20.004,48		3.794,54			23.799,02	
3.1.1.1	0105	2016	Locamento da Tapada da Talha					17.075,48		3.794,54			20.870,02	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2016	Projeto Rede Perurbana de passaios em Mondim de Basto	OUTRA	100.0			17.075,48		3.794,54			20.870,02	
3.1.1.1	0106	2016	Projeto Rede Perurbana de passaios em Mondim de Basto					2.929,00					2.929,00	
3.1.1.1	01.03/0701.0401	2016	Empreitada	EFETIVADA	100.0			100,00					100,00	
3.1.1.1	01.06/0701.15	2016	Projeto Comunicações e Transporte	OUTRA	100.0			2.829,00					2.829,00	
3.1.1.1	01	2017	Comunicações e Transporte					102.835,65		57.800,76			171.236,41	
3.1.1.1	0101	2017	Vias Municipais					102.835,65		57.800,76			171.236,41	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Escabulizao de Talude de Acesso da 1204-1					100,00		100,00			200,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Escabulizao de Talude de Acesso da 1204-1					54.400,00		54.400,00			108.800,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Empreitada	EFETIVADA	40.0	60.0	E.M.	100,00		54.400,00			154.400,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Empreitada	EFETIVADA	40.0	60.0	E.M.	100,00		48.535,65			148.535,65	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Aproveitamento da Regeneração Natural, Cc Monte Bardeola					5.100,00		200,00			5.300,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Beneficiário da Estrada Municipal Mondim - Avel	EFETIVADA	100.0			100,00		100,00			200,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Empreitada	EFETIVADA	100.0			5.000,00		100,00			5.100,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Projeto Beneficiário da Estrada Municipal Tejo - Campinho	OUTRA	100.0			5.100,00		200,00			5.300,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Empreitada	EFETIVADA	100.0			100,00		100,00			200,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Projeto Beneficiário da Estrada Municipal Suidres - Sobreira de Avel	OUTRA	100.0			5.000,00		200,00			5.200,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Empreitada	EFETIVADA	100.0			100,00		100,00			200,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Projeto Comunicações e Transporte	OUTRA	100.0			200,00		200,00			400,00	
3.1.1.1	0601	2017	Arranjo Urbanístico					33.396,26		229.562,13			262.958,39	
3.1.1.1	0601	2017	Projeto Praça dos Bombeiros					200,00		200,00			400,00	
3.1.1.1	0601.01	2017	Empreitada	EFETIVADA	100.0			100,00		100,00			200,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Projeto Comercio e turismo	OUTRA	100.0			100,00		100,00			200,00	
3.1.1.1	01.03/0701.15	2017	Empreitada	EFETIVADA	100.0			48.350,00		48.250,00			96.600,00	
3.1.1.1	07	2011	Empreitada	EFETIVADA	100.0			48.350,00		48.250,00			96.600,00	
3.1.1.1	0701.01	2015	Renovação do Mercado Local					100,00		100,00			200,00	
3.1.1.1	07	2016	Empreitada	EFETIVADA	100.0			48.350,00		48.250,00			96.600,00	
3.1.1.1	09	2011	Empreitada	EFETIVADA	100.0			2.100,00		2.100,00			4.200,00	
3.1.1.1	0901.01	2011	Outras					34.136,26		181.312,13			215.508,39	
3.1.1.1	0901.01	2011	Mobiliário Urbano					100,00		100,00			200,00	
3.1.1.1	09	2012	Outros	OUTRA	100.0			1.000,00		1.000,00			2.000,00	
3.1.1.1	0901.01	2012	Equipamentos para Serviços Municipais	OUTRA	100.0			1.000,00		1.000,00			2.000,00	
3.1.1.1	0901.01	2012	Ampliação de Máquinas para Serviços Municipais					33.096,26		181.312,13			214.408,39	
					TOTAL			799.777,46	2.265.242,73	2.211.619,61	259.042,45	71.298,40	5.283.433,24	
					A TRANSFERIR ...			3.035.070,71						3.035.070,71

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name "Luis" and various initials and symbols.

9 Plano de Atividades Municipal



- 1 - COM PROBLEMA TÉCNICO
- 2 - ADMINISTRAR
- 3 - EXECUÇÃO FISCAL ATE 50%
- 4 - EXECUÇÃO FISCAL SUPERIOR A 50%
- 5 - CONCLUIDA
- 6d - descr1_geral
- 7 -

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



7
12
Luis
unh
A

10 Termo de Encerramento

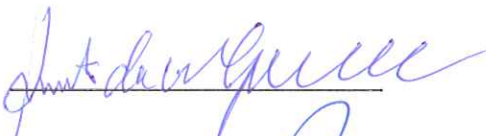



TERMO DE ENCERRAMENTO

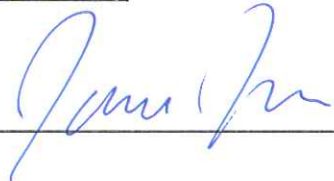
APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO


O presente processo referente às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2017, importa num valor total de 8 164 313,64€ e foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2016, com 3 votos a favor, 0 abstenções e 1 votos contra.

O Órgão Executivo








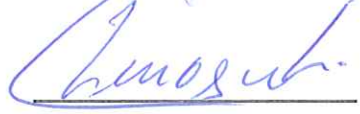


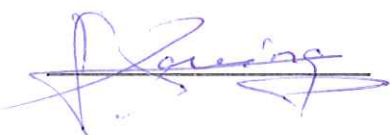
APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2017, foram presentes e submetidos sob proposta, em sessão Ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 25 de novembro de 2016.

O Órgão Deliberativo





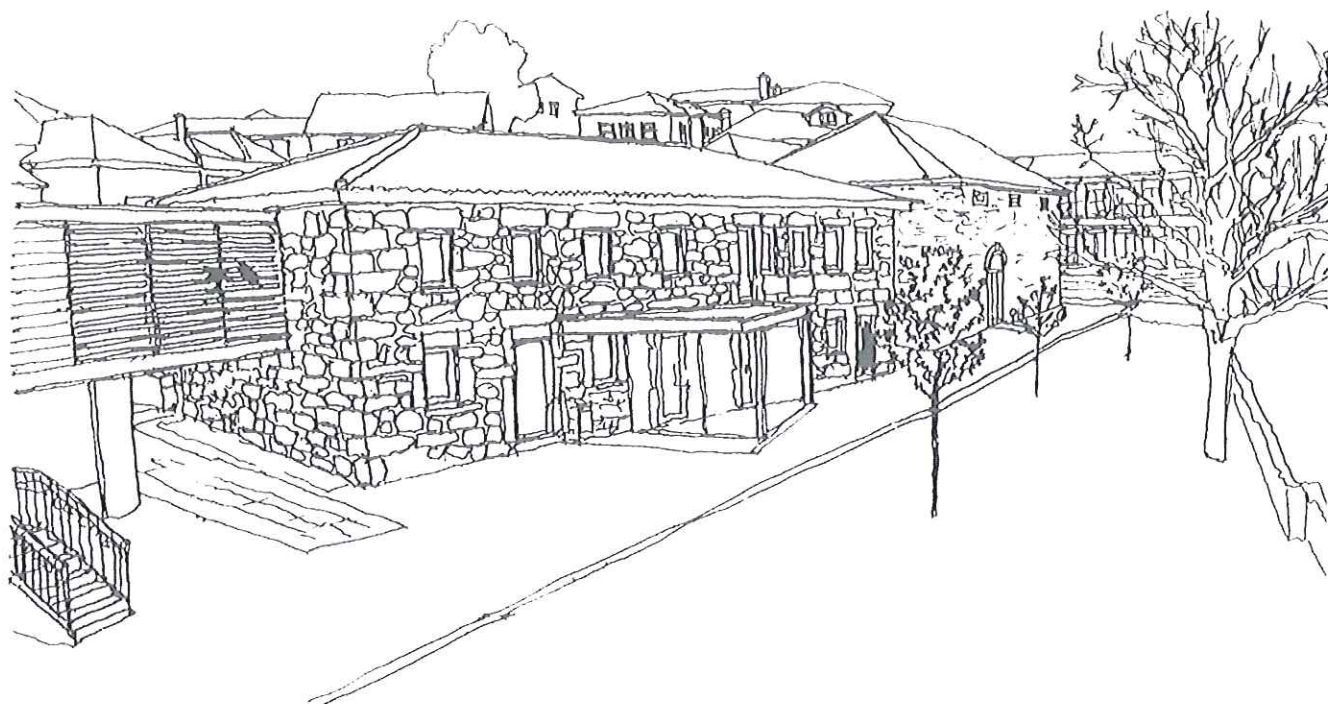






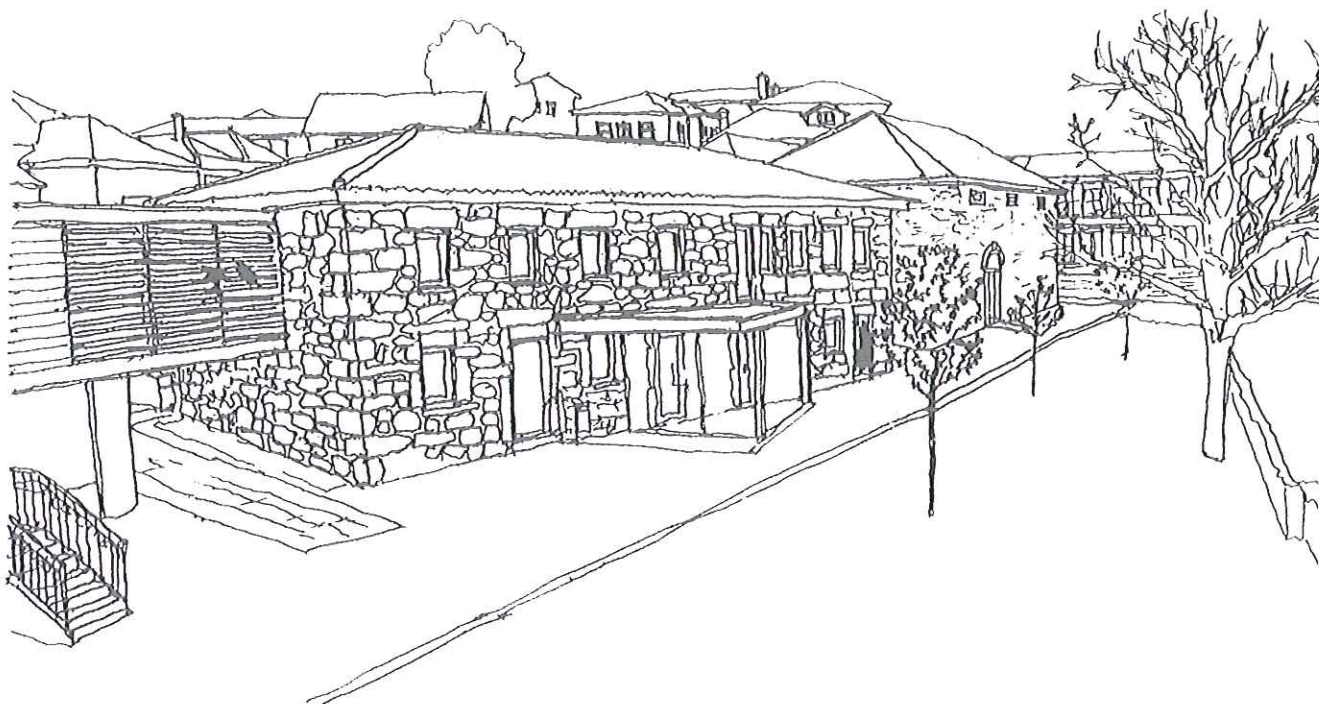
*F. P.
F. P.
F. P.
F. P.
F. P.*

ANEXOS



F. J. M.
Data
Assinatura
Data

ANEXO I - Mapa de Encargos Anuais com Empréstimos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

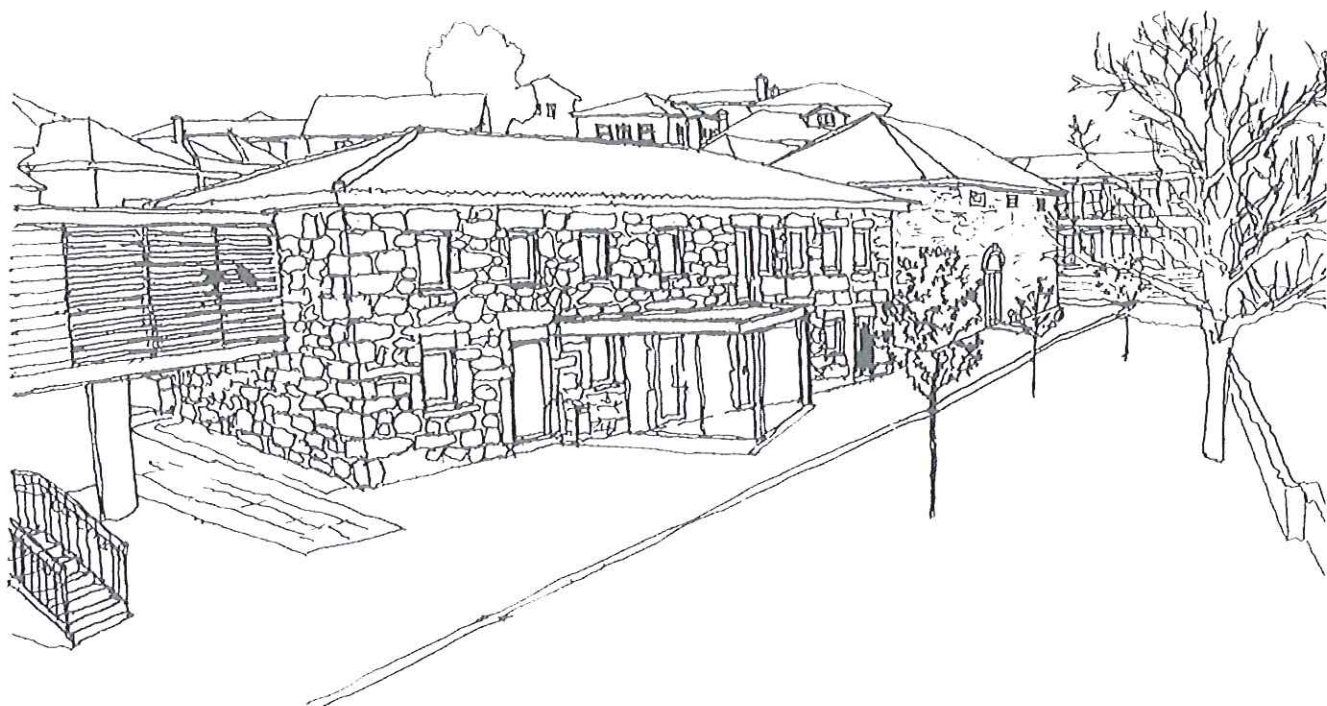
Ano 2017

Mapa de Empréstimos

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data Contratação do empréstimo	Prazo contrato	Anos Decorridos	Visto TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro		Encargos de ano			Divida em 1 de Janeiro 2017	Dividas em 31 de Dezembro 2017
					N.º Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora		
Total																
Médio e Longo Prazo																
9015 002642 9 91	28/09/01	08/03/2002	20	14	NA	NA	Intempéries (I) DL n.º 38-C/2001 de 8 de Fevereiro	99 759,58	99 759,58	2,125%	1,144%	1 502,72	37,63	1 540,35	31 397,71	25 174,99
9015 004611091	12/11/05	10/01/2005	20	11	4247/05	30/12/2005	Reparações, Manutenções e vedações de vas Municipais (N)	810 338,00	810 338,00	2,587%	0,787%	7 311,46	25,00	7 311,46	116 983,40	87 737,56
8PI Proc. N.º TC - 1.932/06	29/09/06	21/12/2006	20	10	1832/06	07/12/2006	Biblioteca Municipal; Reparação Edif. Paço de Concelho; Caminhos, Div. Em Mondim de Basto; Const. Jardim de Infância Mondim de Basto (N)	791 172,00	791 172,00	3,493%	0,218%	10 988,50	200,00	11 188,50	139 540,00	95 586,00
8CP N.º TC - 631/10	19/04/10	06/05/2010	12	6	361/10	24/06/2010	Saneamento Financeiro	13 500 000,00	13 500 000,00	2,495%	2,495%	121 643,36	13 258,12	134 901,48	8 708 048,05	7 236 042,18
Total								15 201 269,58	15 201 269,58	-	-	1 551 428,43	147 845,56	1 699 273,99	8 995 969,16	7 444 540,73

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "R. S. Silva" and "Luis" below it.

ANEXO II - Mapa de Pessoal
(Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

	Chefe de Unidade	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informático	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
Gabinete de Serviços Integrados da Presidência	1	1									Jurista	1	0	a)
		1									Técnica Superior	1	0	
		1									Ciências da Comunicação	1	1	
		1									Design	1	1	
		1	1								Informática	1	1	
Sub-total	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0		6	4	

a) Conforme previsto ponto a. do ANEXO B do Regulamento Orgânico da Organização dos Serviços Municipais que refere: a prever e não prover um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.

	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informático	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
Serviço Veterinário Municipal	1									Veterinária	1	1	
Sub-total	1	0	0	0	0	0	0	0	0		1	1	

	Digente ou equiparado	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informático	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
	1										Biologia/Geologia	1	1	b)
Gabinete Municipal de Proteção Civil		1									Biologia/Geologia	1	0	
		1									Eng.ª Técnica Florestal	1	1	
		2	0	0	0	0	0	0	0	5	Auxiliares dos Serv. Gerais	5	5	c)
Sub-total												8	7	

b) Conforme previsto no n.º 3 do Artigo 6º do ANEXO A do Regulamento Orgânico da Organização dos Serviços Municipais

c) 5 trabalhadores a termo incerto

	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informático	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
	1										Economista	1	1	
		2									Contabilidade e Finanças	2	2	
		1									Agro-Pecuária	1	1	
		1									Relações internacionais	1	1	
		2									Economista	2	1	
		1									Jurista	1	1	
		1									História	1	1	
				1							Chefe de Secção	1	1	
				1							Tesoureiro	1	1	
						6					Assistente Técnico	6	6	
										1	Telefonista	1	1	
Sub-total	1	8	0	0	2	6	0	0	0	1		18	17	

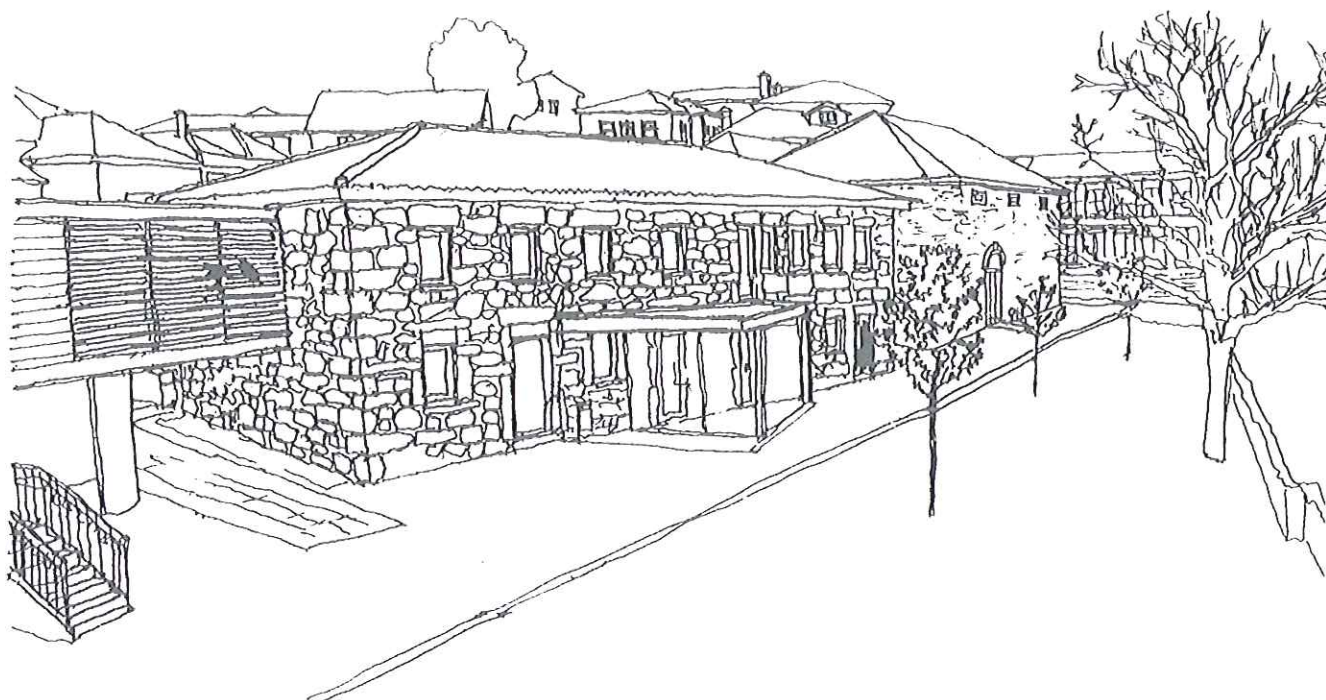
Carreira	Categoria	Conteúdo Funcional	Nº de Postos de Trabalho	Observações
<p>Chefe de Divisão/Chefe de Unidade/Dirigente Equiparado</p>		<p>Dirige o pessoal integrado na Divisão, Unidades Municipais e Serviço Municipal de Proteção Civil, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos dos subordinados. Organiza as atividades das Unidades Orgânicas, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados. Promove a qualificação do respetivo pessoal. Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da Unidade a seu cargo. Garante o cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, dos despachos do seu presidente ou vereadores com poderes delegados, nas áreas dos respetivos serviços; colabora ao nível da sua responsabilidade, na preparação dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da atividade municipal. Coordena as relações entre os diversos serviços.</p>	7	
<p>Técnico Superior</p>	<p>Técnico Superior</p>	<p>Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação e avaliação. Aplica métodos e processos de natureza técnica ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade. Executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representa o serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	33	

Especialista de Informática	Técnico Superior	Exerce funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior. Exerce funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão de informação, bem como propõe a aquisição, atualização e manutenção dos suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços.	1	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Exerce funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo as orientações e diretivas superiores. Executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	3	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	28	Inclui 2 Fiscais Municipais
Assistentes Operacionais	Encarregado Operacional	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realiza as tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substitui o encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	5	

Assistentes Operacionais	Assistentes Operacionais	<p>Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Fica responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	84	
--------------------------	--------------------------	--	----	--

F. B.
+ S.
Luis
Luis

ANEXO III - Mapa de Compromissos Plurianuais



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		COMPROMISSOS PLURIANUAIS		
Economica	Designação	Montante/ano		
		2017	2018	2019
010107	Aquisição de Serviços de Assessoria e Informação Jurídicas	18 671,40 €	18 671,40 €	7 779,75 €
010107	Aquisição de Serviços de Arqueologia para o Período 2014-2017	1 476,00 €	0,00 €	0,00 €
010107	Aquisição de Serviços de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	1 440,00 €	0,00 €	0,00 €
02010202	Aquisição Contínua de Combustíveis para o período 2016-2018	91 947,85 €	86 979,11 €	0,00 €
02010201	Aquisição Contínua de Combustíveis para o período 2016-2018	5 674,90 €	5 363,95 €	0,00 €
020108	Locação de Equipamentos de Cópias, Impressão, Digitalização incluindo Assistência Técnica e Fornecimento de Consumíveis	487,08 €	0,00 €	0,00 €
020109	Aquisição contínua de produtos de tratamento e desinfecção de água para o período 2014-2017	6 244,59 €	0,00 €	0,00 €
020201	Aquisição de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em BTN, BTE e MT, ao abrigo do Acordo Quadro da CIM do AVE 01/2015	171 771,35 €	0,00 €	0,00 €
020201	Fornecimento de Gás Propano para O Centro Escolar de Mondim Oeste	4 502,04 €	0,00 €	0,00 €
020205	Locação de Equipamentos de Cópias, Impressão, Digitalização incluindo Assistência Técnica e Fornecimento de Consumíveis	2 637,12 €	0,00 €	0,00 €
020208	Aluguer de Iluminação e Ornamentação no âmbito das Festas do Concelho, Feira da Terra e Natal 2016	2 986,44 €	0,00 €	0,00 €
020208	Aluguer de Stands Feira da Terra 2015 a 2017	27 472,05 €	0,00 €	0,00 €
020209	Aquisição de Serviços de Comunicação Móveis para Período 2015-2018	14 101,85 €	7 638,50 €	0,00 €
020210	Transportes Escolares	165 000,00 €	0,00 €	0,00 €
020214	Aquisição de Serviços de Assessoria Especializada na Área da Análise, Planeamento e Negociação da Restruturação das Obrigações Financeiras assumidas pelo Município perante Entidades	46 094,25 €	0,00 €	0,00 €
020214	Revisão e Atualização dos Estudos Técnicos para a 2.ª Candidatura das "Fisgas de Ermelo" a Património Natural da Humanidade da UNESCO	14 169,60 €	2 361,60 €	0,00 €
020218	Aquisição de serviços de Segurança e Vigilância para 2016-2019	18 857,39 €	18 857,39 €	2 189,40 €
020219	Manutenção das instalações elétricas do sistema de abastecimento de água da Srª da Piedade, Zona Industrial e Pisqueiredo 2016-2018	6 160,45 €	6 146,46 €	0,00 €
020219	Serviço de Acompanhamento técnico e responsabilidade pela exploração das instalações elétricas 2015 -2018	8 379,77 €	6 314,02 €	0,00 €
020219	Aquisição de licenciamento e manutenção de Aplicações SIGMA	4 674,00 €	4 059,00 €	0,00 €
020219	Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) em edifícios municipais	3 558,78 €	0,00 €	0,00 €
020220	Controlo Analítico da Qualidade da Água Destinada a Consumo Humano	20 690,45 €	20 690,45 €	0,00 €
020220	Aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas	6 494,40 €	6 494,40 €	2 164,80 €
020220	Aquisição de Serviços de Elaboração de Estudo e Prospecção de Mercado para Rentabilização da Casa da Igreja	79 970,09 €	0,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de Serviços para Implementação do Projeto "Novos Povoadores"	5 627,25 €	0,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de serviços de 3 chegadas de etapa da prova de ciclismo - Volta Portugal em Bicicleta	58 843,20 €	0,00 €	0,00 €
02022599	Aquisição de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em BTN, BTE e MT, ao abrigo do Acordo Quadro da CIM do AVE 01/2015	205 797,45 €	0,00 €	0,00 €
04050102	Protocolo com Freguesia de Vilar de Ferreiros	6 000,00 €	0,00 €	0,00 €
09080202	FAM	62 039,00 €	62 039,00 €	62 039,00 €
04030502	Fundo de Eficiência Energética	15 073,45 €	15 073,45 €	15 073,45 €
04070101	Protocolo Equipas de Intervenção Permanente	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €
04070102	Protocolo de colaboração: Actividades de Enriquecimento Circular, Componente de apoio à família e Centro Desportivo Municipal	76 140,00 €	0,00 €	0,00 €
04070102	Protocolo de Colaboração: Escola Municipal de Música de Mondim de Basto	25 800,00 €	0,00 €	0,00 €
020202	Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza	312 000,00 €	312 000,00 €	312 000,00 €
100603	Amortizações Empréstimos Bancários M/L prazo	1 551 428,43 €	1 499 125,76 €	1 428 053,27 €
03010302	Juros Empréstimos Bancários	160 000,00 €	120 000,00 €	100 000,00 €
020204	Rendas de Edifícios	6 600,00 €	0,00 €	0,00 €
07010202	Aquisição do Estádio do Atei Futebol Clube	71 928,40 €	71 928,40 €	71 928,40 €

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Leonor'.

ANEXO IV - Mapa das Entidades Participadas



MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE - MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

A - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS

Denominação	Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação final do exercício		Forma de realização do capital		Obs.
	N.I.P.C.	2				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meio monetários (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Resinorte-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.Águas do Noroeste, S.A.	509143059	Limitada por Quotas	38212	8 000 000,00	32 800,00	0,41	32 800,00	32 800,00	0	
MONDIM + SOCIAL - centro comunitário de solidariedade social, cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada	509436595	Sociedade Anónima	37002	65 615 600,83	68 320,00	0,1	0,00	0,00	0	
	508091292	CIPRL	88990	3125,00	2500,00	80	2500,00	2500,00	0	

B - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

Denominação	Entidade participada	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição			Obs.
						Em N	Meios monetários	Forma de realização Em espécie	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	91333	n/a	4 218,00	4 218,00	0		
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave)	508887780	CIM AVE	84130	44 066,34	0,00	0,00	0		
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	508905435	ER	84123	n/a	1 500,00	1 500,00	0		